



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

---

Ofício n.º 036/2020

Chuvisca/RS, 22 de abril de 2020.

Exmo. Sr.  
José Altair Neugbauer e Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Chuvisca/RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Legisladores, o  
**Projeto de Lei sob nº 012/2020, EM REGIME DE URGÊNCIA**, que concede a  
revisão geral dos vencimentos previstos no inciso X do art. 37 da Constituição  
Federal aos servidores do Poder Executivo de Chuvisca.

Atenciosamente



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 012/2020

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei 012/2020, que estabelece a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo.

O projeto busca suavizar as perdas salariais dos servidores no último ano. O índice de inflação do IPA-M no ano de 2020 foi de 2,07%. Por estar-se em curso do ano eleitoral e, considerando o previsto no art. 73, VIII da Lei 9504/97, somente poderá ser concedida a revisão dos vencimentos da perda do ano em que se realiza as eleições.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Sendo assim, o projeto contempla o previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 ao prever a revisão do padrão de referência do Município no percentual de 2,07%.

Salientamos ainda que, para fins de cálculo do impacto financeiro foi utilizado a receita corrente líquida do mês de janeiro de 2020, projetado para o exercício de 2020, bem como, foi utilizado as despesas com pessoal do mês de janeiro de 2020 projetadas para o exercício, por se tratar de impacto sobre os recursos e despesas do atual exercício.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente Projeto seja apreciado e colocado em votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2020.

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

---

**PROJETO DE LEI N° 012/2020**

“Estabelece o índice para revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo”.

**Art. 1º-** É concedida a revisão geral anual de vencimentos de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a todos os servidores municipais, alterando o valor de Referência previsto no art. 27 da Lei nº 54/1997 e no artigo 13 da Lei 364/2004, tendo como reposição geral anual o percentual de 2,07%.

**Art. 2º-** Com o reajuste anual aplicado, o Valor de Referência do Município para R\$ 652,91 (seiscentos e cinquenta e dois reais com noventa e um centavos).

**Art. 3º-** Fica o poder executivo autorizado a alterar todos os contratos administrativos em vigor, na mesma proporção da reposição concedida.

**Art. 4º-** A revisão geral anual referida no artigo 1º e o aumento real do art. 2º desta Lei terá como base de cálculo o vencimento dos servidores referente ao mês de abril de 2020 e será paga a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2020.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2020.

Joel Santos Subda  
Prefeito Municipal